



DECRETO Nº 04404/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Borda da Mata para o exercício de 2020

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Borda da Mata por meio do Decreto nº 4284, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos da área da Educação necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Ação específica objetivando absorver à continuidade de atendimento de política pública de combate ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 89.066,60 (oitenta e nove mil sessenta e seis reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.13.392.0009.2.016 - MANUTENCAO ATIVIDADE CULTURAL				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	532	ABLANC	162	1,44
02.04.10.305.0011.2.082 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19/ CALAMIDADE PUB.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	494	COVID	154	69.065,16
02.05.08.244.0014.2.083 - ENFRENTAMENTO CALAMIDADE PUBLICA - COVID				
339030 - Material de Consumo	525	ITALIM	129	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>89.066,60</b>

Art. 2º. Os recursos de que trata o parágrafo anterior será proveniente do Excesso de arrecadação apurado.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	89.066,60
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>89.066,60</b>



**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**  
**DECRETO Nº 04404, de 25 de novembro de 2020**

---

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de novembro de 2020.

**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**